



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE



1 **ATA Nº 12/20 – REUNIÃO PLENÁRIA – ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE DE**  
2 **SANTA CATARINA – CED:** No dia vinte de agosto de dois mil e vinte reuniu-se por  
3 videoconferência pelo aplicativo Zoom Cloud Meetin, pela situação de emergência em que se  
4 encontra o Estado de Santa Catarina devido à pandemia do COVID-19, e seguindo as  
5 orientações do inciso I, art. 5º do Decreto 507 de 16 de março de 2020, contou com as  
6 presenças dos Conselheiros Michele de Souza - Presidente CED, Adelino da Silva Filho, Ademir  
7 Schultz Junior, Alexandre Beck Monguilhott, Ana Rosa Castellain, Darcio de Saules, Elton  
8 Miguel Santin, Enemir Corozzola, Enio Francisco Demoly Neto, José Jarbas Soares, Kelvin Nunes  
9 Soares, Luciano Goulart, Marcel Henrique Kodama Pertille Ramos, Marcelo Marcel Franco José  
10 da Silva, Mário Luiz Hyarup Medaglia, Osvaldo Juncklaus, Rui Godinho da Mota, Selvino  
11 Anderson Junior, Sérgio Luis Schlemper, Talis Giovanni Fagundes.// Com quórum legal a  
12 presidente, Michele de Souza, deu as boas-vindas a todos e iniciou a reunião às 17h.// I.  
13 Aprovação da ata 11; II. Expediente; a) Federação Catarinense de Taekwondo - OLESC; b)  
14 Adequações nas restrições para a modalidade de Natação. III. Encaminhamentos: a) Comissão  
15 de Desporto Rendimento: 1. Sugestão de protocolo para o reinício das competições no estado.  
16 b) Comissão de Legislação e Normas: 1. Atualização da Instrução Normativa 01/CED/2017; 2.  
17 Resolução CRED 05/CED/2018; 3. CRED's: a. FESPORTE 1333 / 2020 - FCV; b. SOL 549 / 2019 –  
18 FASC; c. FESPORTE 1796 / 2020 – FCB. IV. Assuntos Gerais.// I. Aprovação da ata 11. A  
19 presidente colocou em análise a ata 11 encaminhada eletronicamente aos conselheiros, sendo  
20 essa aprovada por unanimidade. O conselheiro Mário Medaglia questionou o encaminhamento  
21 do ofício ao Governo do Estado sobre a participação deste conselho nas elaborações das  
22 portarias estaduais referente ao esporte, a presidente Michele de Souza informou que o  
23 conselho foi convidado para participar das elaborações das portarias sobre o esporte, por isso  
24 o documento não foi encaminhado, pois o pleito já havia sido atendido.// II. Expediente; a)  
25 Federação Catarinense de Taekwondo – OLESC: *“O Taekwondo foi aceito como modalidade de*  
26 *apresentação, e estaria presente na OLESC 2020. Porém, como desdobramento da atual*  
27 *pandemia, corre o risco de ficar de fora desta importante competição. A FCTKD – Federação*  
28 *Catarinense de Taekwondo, posiciona-se no sentido de que uma possível confirmação dessa*  
29 *situação seria de grande prejuízo à modalidade, que já vem sofrendo em sua prática, com as*  
30 *consequências da pandemia. Teríamos um ano perdido. Isto exposto, a FCTKD vem sugerir a*  
31 *este Conselho a realização das competições de Taekwondo no modo On-Line, como já tem*  
32 *ocorrido no âmbito nacional. Desta forma, a modalidade seria preservada e sua realização*  
33 *seria possível com total segurança aos atletas e demais envolvidos, já que não precisariam se*  
34 *deslocar de suas casas. O evento seria disputado nas categorias de Poomsae (demonstração*  
35 *técnica), sem lutas, com os atletas gravando vídeos em suas casas ou academias e os enviando*  
36 *à FCTKD para análise e julgamento dos mesmos, dentro de padrões e prazos pré-estabelecidos.*  
37 *Destaca-se que já temos realizado, com sucesso, eventos nesse modelo, dentre os quais o*  
38 *Campeonato Catarinense de Poomsae 2020, ocorrido no mês de agosto do presente ano.*  
39 *Conclui-se, portanto, que a FCTKD tem um modelo pronto e funcional, podendo este ser*  
40 *utilizado para evitar que o Taekwondo fique fora da OLESC. A FCTKD coloca-se à total*  
41 *disposição desse Conselho, para que se chegue a um consenso positivo em relação à presença*  
42 *do Taekwondo na OLESC.”* O conselheiro Adelino da Silva Filho informou que a Federação  
43 Internacional vem utilizando o modelo on-line oficialmente. Após debate sobre o assunto, a  
44 presidente informou que o CED em parceria com a Fesporte analisará o caso conforme o  
45 andamento dos fatos. b) Adequações nas restrições para a modalidade de Natação. O Sr.  
46 Vander Gonsales encaminhou questionamento referente à utilização de vestiários nas  
47 atividades aquáticas. A presidente informou que a portaria 258 da SES de 21/04/2020, art. 4º,



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE



48 V, prevê a utilização de vestiários para troca de roupas molhadas por secas, mas que o banho  
49 higiênico deve ocorrer nas dependências da piscina. Assim a presidente solicitou que a  
50 secretaria-executiva responda ao Sr. Vander Gonsales sobre o tema.// III. Encaminhamentos: a)  
51 Comissão de Desporto Rendimento: 1. Sugestão de protocolo para o reinício das competições  
52 no estado. O conselheiro Kelvin Soares relatou a construção do documento e informou que ele  
53 versa sobre linhas gerais do esporte, porém respeita as individualidades regionais e das  
54 modalidades. Após apresentação do documento a presidente colocou em votação, sendo esse  
55 aprovado por unanimidade.// b) Comissão de Legislação e Normas: 1. Atualização da Instrução  
56 Normativa 01/CED/2017. O conselheiro Alexandre Monguilhott apresentou as sugestões de  
57 alteração: 1. Art. 1º Acrescentar o PARAJASC; 2. Art. 2º Diminuir de 03 para 02 anos a duração  
58 do processo de inclusão. 3. Art. 3º, III, Excluir alínea “a”, o qual solicita relatório das atividades  
59 desenvolvidas pela entidade, na modalidade pleiteada, dos últimos 02 (dois) anos, pois o  
60 relatório de atividades já é apresentado para a concessão do CRED, que é documento  
61 obrigatório no processo. 4. Art. 3º, III, alterar alínea “c” de prefeitos para prefeitos ou  
62 dirigentes municipais de esporte, e vincular a participação dos apoiadores. 5. Art. 3º, 1, Excluir  
63 atletas e dirigentes. 6. Art. 7º, Suprimir os incisos I, II e III, e incluir um inciso: a partir do ano  
64 esportivo de 2021, a representação de no mínimo 10 (dez) equipes participantes,  
65 independente de região esportiva; 7. Art. 8º. Suprimir. 8. Art 9º. Acrescentar naipes após  
66 modalidade. 9. Art. 11. Passa a ser: Somente poderá tramitar uma modalidade esportiva  
67 ingressante por evento, sendo levado em consideração o que segue: 10. Art. 11, §1º, Excluir.  
68 11. Art. 11, Fazer regra de transição para os processos em tramitação. 12. Art. 12. Fixar prazo  
69 máximo a modalidade/naipes deixar de ser oficial no caso do não reingresso. Após  
70 apresentação da proposta, apenas o item 4 não foi aprovado, a plenária optou no Art. 3º, III,  
71 alterar alínea “c” os ofícios devem ser assinados pelos prefeitos e dirigentes municipais de  
72 esporte, e a não vinculação da participação dos apoiadores no evento. Assim a presidente  
73 informou que remeterá o processo para a comissão de Legislação e Normas para redação  
74 final./ 2. Resolução CRED 05/CED/2018; O conselheiro Alexandre Monguilhott apresentou as  
75 sugestões de alteração: Art. 5º, 1. validade até 30/06, documentos do ano em curso a validade  
76 é até 30/06 do ano subsequente, documentos referentes ao ano anterior a validade até 30/06  
77 do corrente ano. 2. 30 dias para tramitação do processo e diligência e mais 30 dias para  
78 reanalisar. 3. O não atendimento da diligência pela entidade solicitante no prazo de até 30 dias,  
79 o prazo de tramitação é interrompido. Após apresentação das alterações, a plenária aprovou-  
80 as por unanimidade. Assim a presidente informou que remeterá o processo para a comissão de  
81 Legislação e Normas para redação final./ 3. Análise de CRED’s: a. FESPORTE 1333 / 2020 - FCV;  
82 b. SOL 549 / 2019 – FASC; c. FESPORTE 1796 / 2020 – FCB. O conselheiro Ênio Demoly  
83 apresentou o parecer da comissão pela concessão do CRED para as três federações pleiteantes.  
84 A presidente colocou em votação o parecer da comissão, sendo aprovado por unanimidade.//  
85 Por fim a Presidente Michele de Souza agradeceu a presença de todos, e determinou a  
86 lavratura da Ata que vai por ela assinada e por mim, Nilton de Andrade Junior, na condição de  
87 Secretário-Executivo, após lavrar e datar a presente ata, aprovada por todos os conselheiros,  
88 conforme a lista de presença. Florianópolis, 20 de agosto de 2020.

90 Michele de Souza  
91 Presidente do CED

Nilton de Andrade Junior  
Secretário-Executivo CED

93 Adelino da Silva Filho  
94 Ademir Schultz Junior

Alexandre Beck Monguilhott  
Ana Rosa Castellain



## ESTADO DE SANTA CATARINA CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE



98	Darcio de Saules
99	Elton Miguel Santin
100	Enemir Corozzola
101	Enio Francisco Demoly Neto
102	José Jarbas Soares
103	Kelvin Nunes Soares
104	Luciano Goulart
105	Marcel Henrique Kodama Pertille Ramos
106	Marcelo Marcel Franco José da Silva
107	Mário Luiz Hyarup Medaglia
108	Oswaldo Juncklaus
109	Rui Godinho da Mota
110	Selvino Anderson Junior
111	Sérgio Luis Schlemper
112	Talis Giovani Fagunde